



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.330/ 2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 .

"Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a firmar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil para o ano de 2020 , visando atender as finalidades de interesse público.

Parágrafo único. As entidades serão selecionadas através de chamamento público, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público.

Art. 2º As parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, entre o município de Saudade do Iguaçu e as organizações da sociedade civil, firmadas a partir da publicação desta lei, serão realizadas em conformidade com os procedimentos previstos na Lei Federal nº **13.019/2014**.

Art. 3º Os Recursos a serem utilizados para fazer face as despesas correrão por conta da dotação constante na Lei Orçamentaria anual vigente em 2020 .

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020 .

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº 2019 ANO IX DE 06/01/ 2020
Pagina nº 25/027
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/03/2020

